

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 280, de 26 de Novembro de
1955

Autoriza despesas e abre crédito especial

O povo do Município de Maranhão, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados), para

pagamento de serviços profissionais prestados pelo Sr. Henrique Bimann, topógrafo, provenientes de estudos, levantamentos e nivelamento de terrenos para abertura de ruas, estradas e a elaboração de projetos para a captação de novas mananciais destinados ao abastecimento de população da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 30.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 26 de
Novembro de 1955

Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário